



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 55

Dispõe sobre venda de veículos.

A Câmara Municipal de Itapecerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a venda de automovel e caminhão, pertencentes à Prefeitura pelas quantias de Cr\$ 22.000,00 e Cr\$ 10.000,00, respectivamente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 3 de novembro de 1948

Provas Almos Lamourinho
Prefeito Municipal

Galifa Valle Correa
Secretaria